

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.609, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

(Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Bairro do Botujurú).

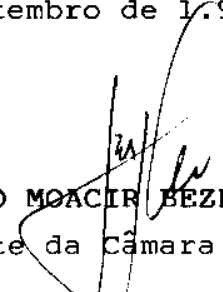
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

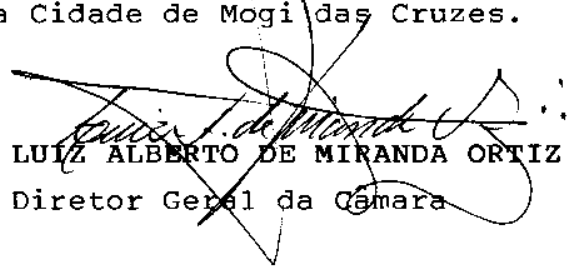
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO BOTUJURÚ, sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com sede e foro no Bairro do Botujurú, nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR CARLOS EDUARDO AMARAL GENNARI)